



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Altera disposições da Lei Municipal nº 3.450, de 25 de setembro de 2001, e dá outras providências.”

Art. 1º - Altera o Parágrafo 2º do artigo 4º, da Lei 3.450, 25 de setembro de 2001, alterado pela Lei nº 3.836, de 1º de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -

§1º -

§2º - Não poderão ser credenciados para a atividade mencionada nesta Lei, mais de 15 (quinze) carros e 5 (cinco) motocicletas, e todos deverão, obrigatoriamente, ser licenciados no Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - Fica revogado o Artigo 2º da Lei 4.009, de 28 de junho de 2010.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 30 de outubro de 2024.

**VEREADOR
JORGE LUIZ DOS SANTOS – MDB**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Jorge Luiz dos Santos** em 04/11/2024 16:43

Checksum: **E00E036ABB934827CCFA7F1005D60D02C8EA7C6BE11499124FC4B2CBE8193D2D**

